



OF. N.º

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 427

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal um crédito de cr\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

3.3.1.4.0.02 - Encargos Diversos	cr\$ 7.000,00 ✓
3.3.1.3.0.09 - Serviços de Terceiros	cr\$ 2.000,00 ✓
6.3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros	cr\$ 2.000,00 ✓
8.3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência	cr\$ 12.000,00 ✓
9.3.1.1.1.91 - Pessoal Civil	cr\$ 3.000,00 ✓
11.3.1.3.0.93- Serviços de Terceiros	cr\$ 7.000,00 ✓
14.3.1.1.1.97- Pessoal Civil	cr\$ 1.500,00 ✓

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício de 1975.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de agosto / de 1975.

*José Ganéo Filho*

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal